

PLATAFORMA DE GOVERNANÇA TERRITORIAL

1. COMO FUNIONA O SISTEMA?

A **PLATAFORMA DE GOVERNANÇA TERRITORIAL (pgt)**, desenvolvida em parceria pelo Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados) e o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), oferece, de forma simples, rápida e segura, serviços de consulta de dados, emissão de documentos, solicitação de títulos propriedade, atualização de dados e acompanhamento de requerimentos para regularização fundiária em ocupantes de áreas rurais da União e assentamentos da reforma agrária. Todo esse aparato com do uso da conta gov.br e sem a necessidade de ir à uma unidade de atendimento presencial do Incra.

A ferramenta agiliza e simplifica o atendimento ao cidadão, acelera a entrega dos títulos sem pendências e o acompanhamento da titulação em terras públicas e assentamentos da reforma agrária, possibilitando a unificação das bases de dados do Incra e a automatização dos processos. É a integração de soluções de inteligência territorial com ferramentas tecnológicas para apoiar a regularização fundiária, promover sustentabilidade e levar segurança jurídica ao produtor rural, conforme demonstrado na figura 1 abaixo:

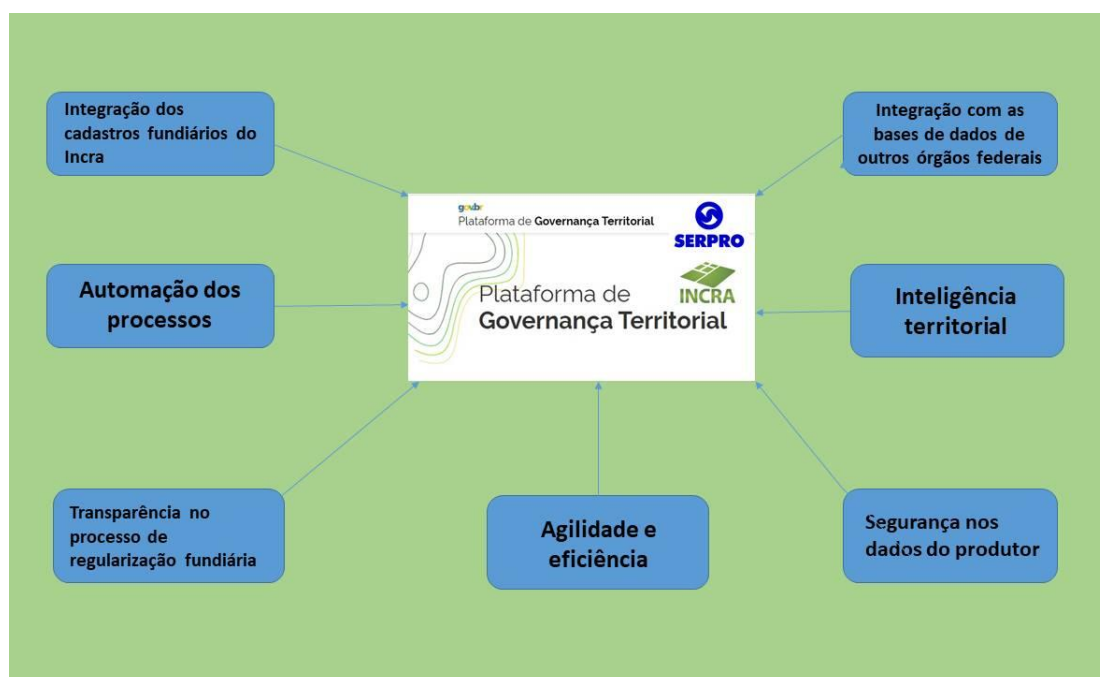


Figura 1: Características da plataforma (Fonte: Incra, adaptado CNA)

2. PASSO A PASSO PARA O PRODUTOR RURAL ENTRAR NA PLATAFORMA

Para acessar o site da plataforma basta clicar no *link*, a seguir, ou digitar este endereço do navegador da internet (<https://pro-pgt-incra.estaleiro.serpro.gov.br/pgt/home>)

Plataforma de Governança Territorial

Segue detalhadamente como o ocupante de gleba pública federal ou assentado da reforma agrária deve proceder para solicitar a titulação do seu imóvel rural via plataforma de forma correta, conforme demonstrado da figura 2 abaixo:



Figura 2: Caminho que o produtor deve seguir para solicitar a regularização fundiária via sistema (Fonte: Incra, adaptado CNA)

Na página inicial da plataforma, assista ao vídeo institucional clicando na letra **(A)**. Depois clique na opção **"ENTRAR"** na letra **(B)** que abrirá o local de acesso para colocar os dados do requerente (figura 3). Após isso, o produtor deverá fazer seu login **(A)** ou se cadastrar, através do seu CPF, no sistema **"gov.br"** do governo Federal (figura 5) e clique em **Continuar** para poder ter acesso às funcionalidades conforme figura 4 abaixo.

Outras opções para entrar no sistema "gov.br" estão destacadas na figura 5 abaixo:

- (A)** Login com QR Code;
- (B)** Acesso via seu Banco;
- (C)** Acesso via seu Certificado digital;
- (D)** Acesso via seu Certificado digital em nuvem.

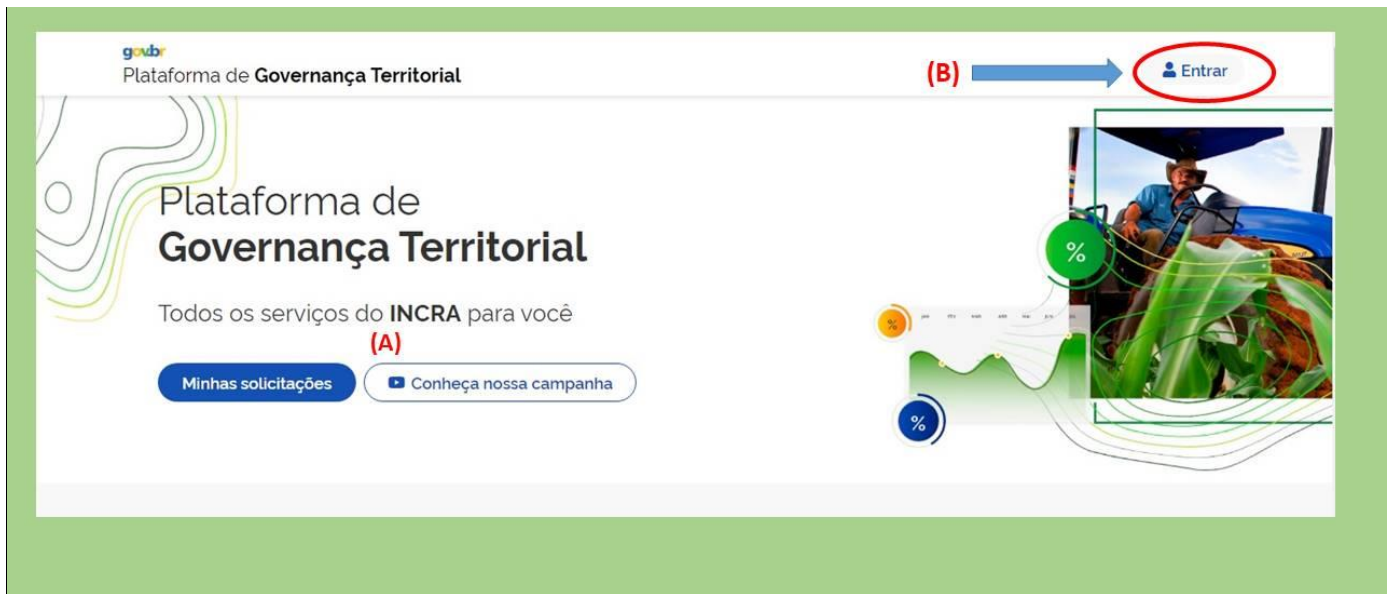


Figura 3: Interface Plataforma de Governança Territorial - Incra

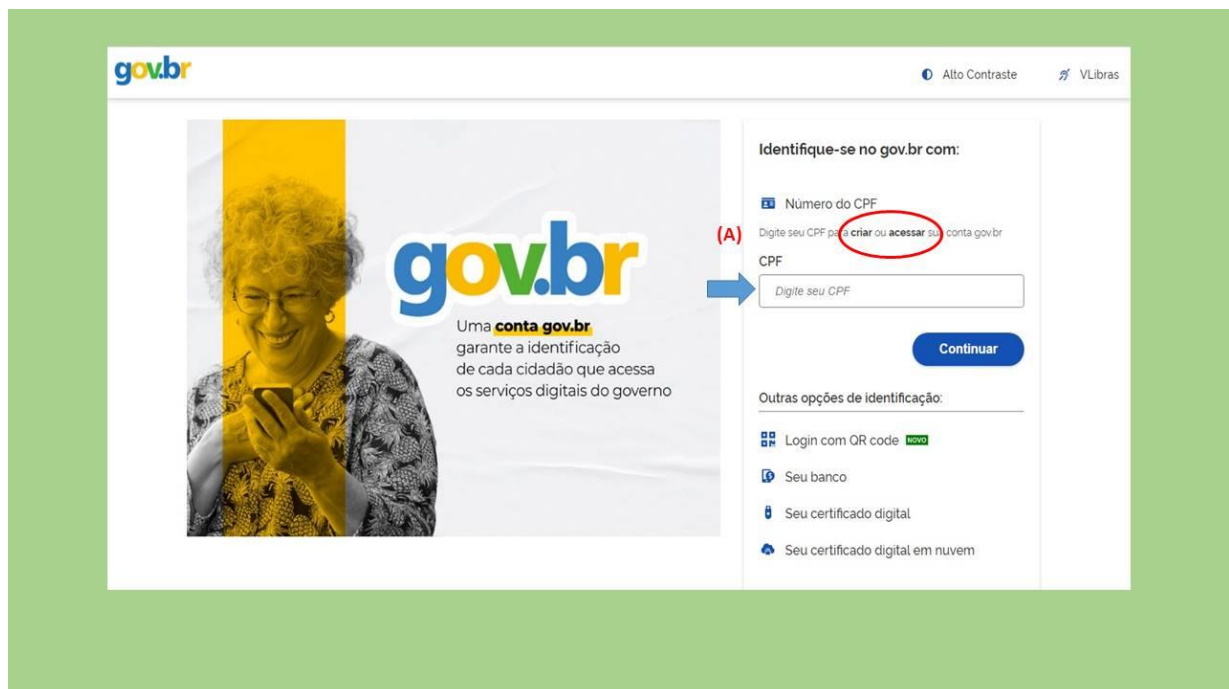


Figura 4: Utilizar sempre sua conta "gov.br" para entrar

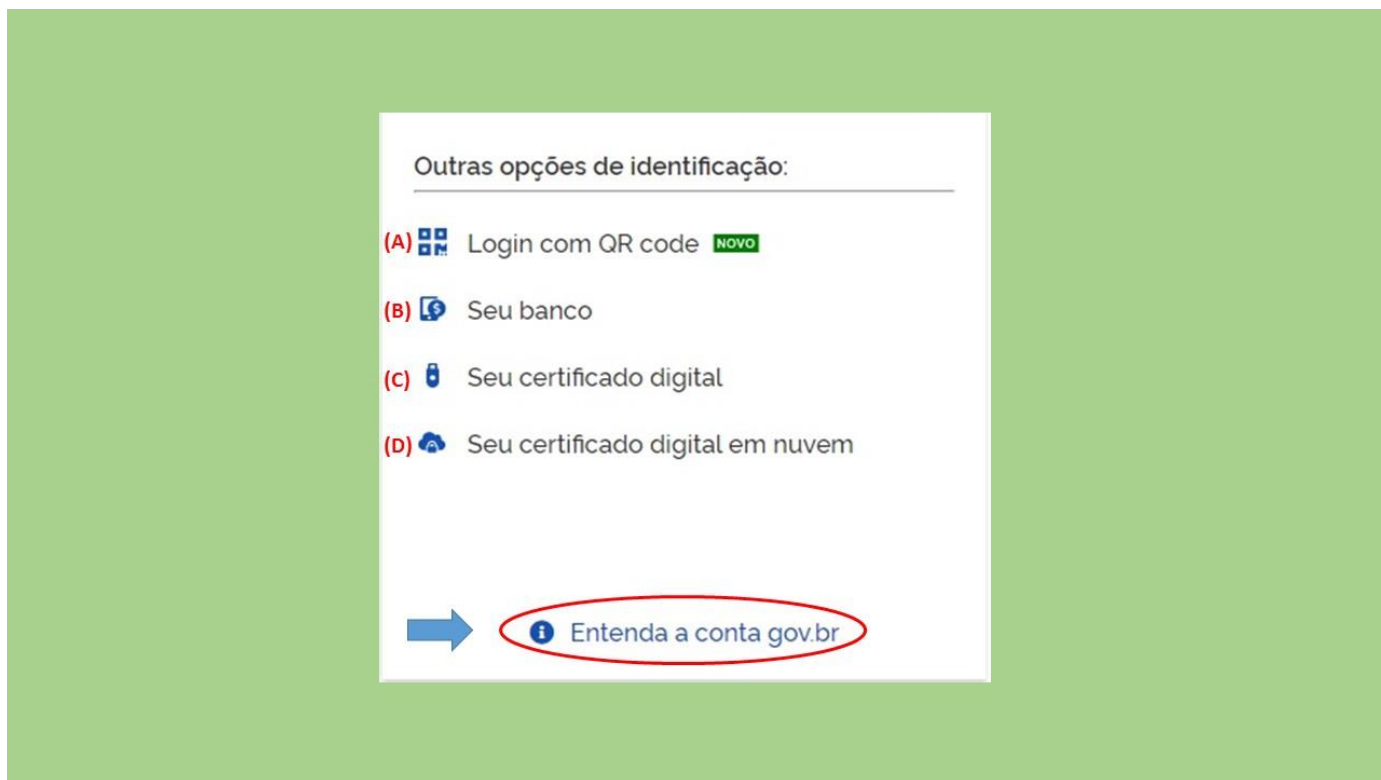


Figura 5: Outras formas de acesso ao "gov.br"

3. O QUE PODE SER FEITO DENTRO DA PLATAFORMA?

Na página inicial da plataforma, observam-se os **“Principais Serviços”** disponibilizados, conforme demonstrado na figura 6 abaixo:

- (E) Solicitar Título de Assentamento;
- (F) Solicitar Título de Regularização Fundiária;
- (G) Atualizar Cadastro de Imóvel Rural (SNCR);
- (H) Emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- (I) Emitir a Certidão de Assentado;
- (J) Certificar o imóvel rural.

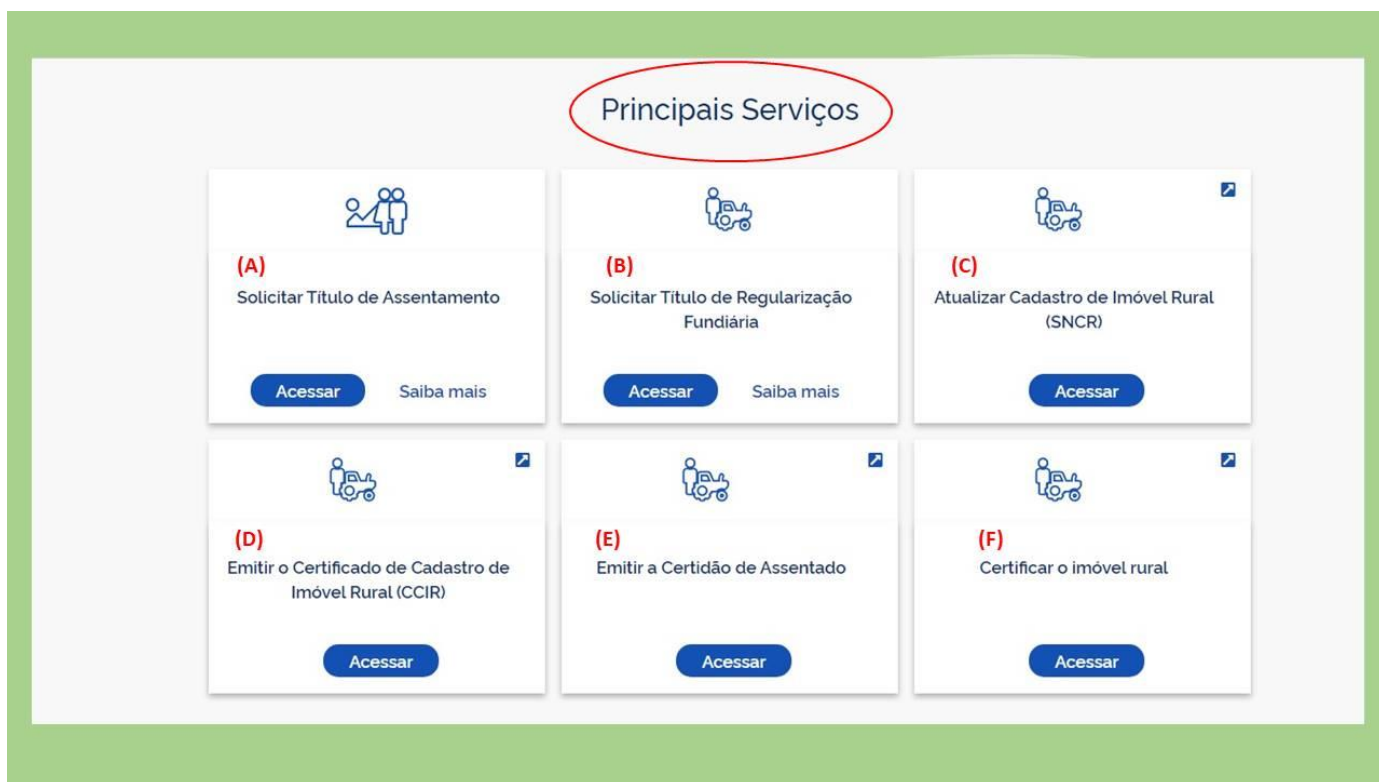


Figura 6: Principais serviços do sistema

Além dos principais serviços, o sistema disponibiliza “**outros serviços**” (Figuras 7 e 8), tanto para a “**reforma agrária**” quanto para acesso a cadastros dos “**demais serviços**” que órgão Federal possui. Os outros cadastros do Inbra continuarão funcionando separadamente e independentemente, sendo que a plataforma será a entrada única para acesso a todas as funcionalidades, facilitando a vida do produtor rural.

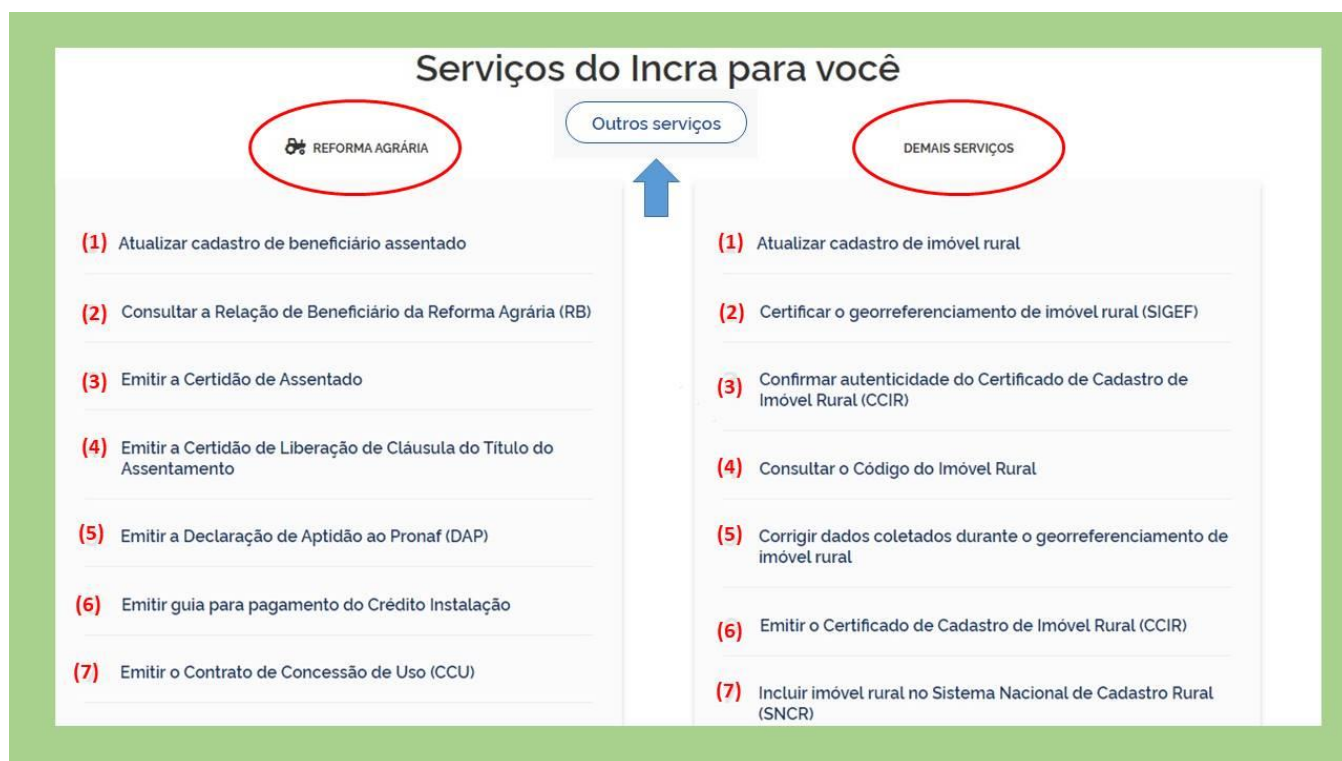


Figura 7: Acesso a outros serviços 1



Figura 8: Acesso a outros serviços 2

Dentro de **“Reforma Agrária”** o produtor poderá acessar os seguintes serviços disponibilizados abaixo:

- 1) Atualizar cadastro de beneficiário assentado;
- 2) Consultar a relação de beneficiário da reforma agrária (RB);
- 3) Emitir certidão do assentado;
- 4) Emitir certidão de liberação de cláusula do título do assentamento;
- 5) Emitir declaração de aptidão ao PRONAF (DAP);
- 6) Emitir guia para pagamento do crédito de instalação;
- 7) Emitir o Contrato de Concessão de Uso (CCU);
- 8) Emitir o espelho de Beneficiário assentado;
- 9) Solicitar crédito de instalação;
- 10) Solicitar o recibo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do assentamento;
- 11) Regularizar o cadastro bloqueado de beneficiário assentado.

Dentro de **“Demais serviços”** é possível ter acesso as seguintes funcionalidades:

- 1) Atualizar cadastro de imóvel rural;
- 2) Certificar o georreferenciamento de imóvel rural (SIGEF);
- 3) Confirmar autenticidade do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
- 4) Consultar o código do imóvel rural;
- 5) Corrigir dados coletados durante o georreferenciamento de imóvel rural;
- 6) Emitir Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
- 7) Incluir imóvel rural no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
- 8) Obter coordenadas e baixar os arquivos dos imóveis rurais certificados;
- 9) Obter descaracterização de imóvel rural para urbano;
- 10) Regularizar ocupação em área rural da União;

- 11) Vincular ou desvincular o código do imóvel rural;
- 12) Obter autorização para estrangeiro adquirir ou arrendar terras.

Outra novidade dentro do sistema a possibilidade de os ocupantes de projetos de assentamentos da reforma agrária pesquisar quais são os **“Assentamentos Aptos à Titulação”** conforme figura 9 abaixo:

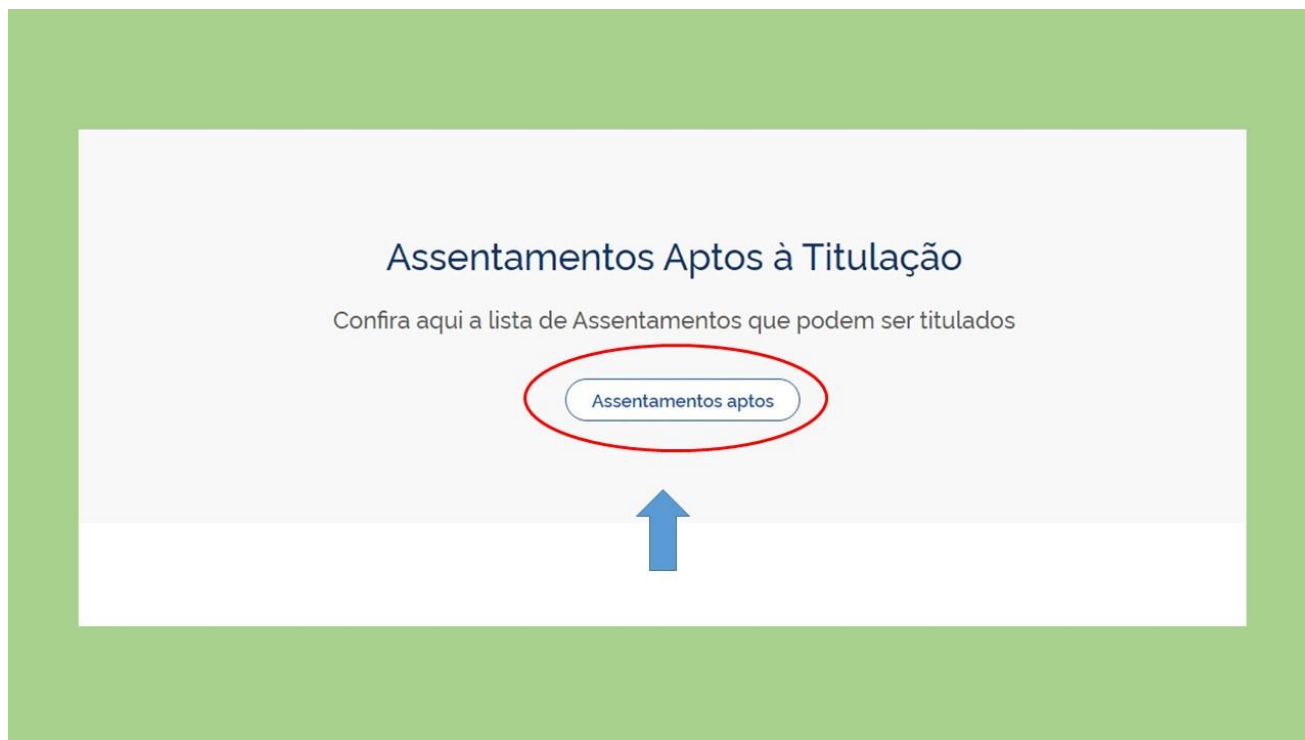



Figura 9: Assentamentos aptos à titulação

Clicando em **“Assentamentos aptos”** o requerente vai para uma página onde ele pode pesquisar se seu assentamento está passível de regularização. Além disso, ele pode pesquisar a lista de projetos de assentamentos (PA) que podem ser titulados através do **“Código”** ou do **“Nome Completo do PA”** e clicando na lupa  para pesquisar.

Conforme figura 10 abaixo, o ocupante tem acesso a uma lista de assentamentos por **Unidade da Federação (UF)**, que ele pode **(A) exportar em “CSV”**, **(B) exportar em “XLS”** ou **(C) exportar em “PDF”**, para ter as informações de todos os Projetos de Assentamentos já cadastrados e aptos para emissão de títulos.

Assentamentos Aptos à Titulação

Confira aqui a lista de assentamentos que podem ser titulados

⚠ O serviço de solicitação de título de assentamento estará disponível apenas para os assentamentos aqui listados.

Código Nome Completo do PA

(A) (B) (C)

UF Código Nome

MA	MA1014300	PA 03 DE MAIO
SE	SE0214000	PA 05 DE JANEIRO
GO	GO0405000	PA 12 DE OUTUBRO

Figura 10: Lista de assentamentos que podem ser titulados

IMPORTANTE

O ocupante e seu cônjuge ou companheiro **NÃO** poderá regularizar sua área pública caso esteja enquadrado em algum dos motivos abaixo, de acordo com a [Lei 11.952/2009](#) e o [Decreto 10.592/2020](#):

- O imóvel rural não estar inscrito no CAR – Cadastro Ambiental Rural;
- A área do imóvel rural requisitado possuir mais de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares);
- O ocupante exercer cargo ou emprego público no Incra, Mapa, Ministério da Economia (SPU) ou nos órgãos estaduais e distrital de terras;
- O ocupante for autuado por crimes ambientais pelo Ibama, ou por órgãos ambientais do Governo do Estado ou do Município;
- O ocupante já for beneficiário por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária;
- O ocupante manter ou tiver mantido trabalhadores em condições análogas a de escravidão no imóvel rural;
- O ocupante ser proprietário de outro imóvel rural em qualquer lugar do território nacional;
- O ocupante não exercer ocupação ou exploração direta por si e por seus antecessores em data anterior a 22 de julho de 2008;
- O ocupante não exercer ocupação de forma mansa, pacífica e de boa fé na área;
- Ocupante não exercer ocupação direta e não praticar cultura efetiva no imóvel rural.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Em caso de dúvidas ou questionamentos sobre a Plataforma, o requerente poderá entrar em contato diretamente com a Unidade Municipal de Cadastramento do Incra da sua região, ou com a Superintendência Regional do seu Estado.
- Caso opte em falar diretamente com a sede do Incra em Brasília, segue abaixo os telefones e e-mail da Diretoria de Governança Fundiária: **(61) 3411-7379/7285** ou **diretoria.fundiaria@incra.gov.br**.